

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO, DE LICITAÇÃO DA
GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO.

A empresa **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** nº 35.559.172/0001-84, estabelecida a Avenida : Brasil, 104 , Bairro Cidade Alta, CEP 78030-245, Cuiabá/MT., neste ato representada por sua procuradora infrafirmado, procuração em anexo, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º e artigo 109, alínea "d" da lei 8.666/93 e artigo 56, §1º da lei 9784/99, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 078/2021, A Realizar se no dia 09/12/2021 as 09h00min (horário de Brasília). Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição para fornecimento de Nutrição de dietas: Enteral, Parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar, visando atender os Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades Hospitalares sob gestão própria da Secretaria de Estado de Saúde".

I – DOS FATOS

A empresa vem esclarecer a Vossa Senhoria que em atendimento aos seus respectivos interesses comerciais, pretende participar do Pregão Eletrônico de n.º 078/2021, pretensa participação está autorizada, a toda evidência, por um direito subjetivo público que lhe é inerente e decorrente do Sistema Constitucional em vigor no País.

Acontece que ao adquirir o edital licitatório, a empresa impugnante percebeu que nos itens 3, 6, 7, 10, 15, 20, 27, 28, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 58, e 59 do referido edital está com o seu descritivo carecendo de informação. Estão restringindo a ampla participação, conforme abaixo:

ITEM 03

3	1094485	<p>FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA E ISOOSMOLAR E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSMOL DE ÁGUA.</p>	KG	30	360
---	---------	--	----	----	-----

No item 03 – No item pede-se uma fórmula Pediátrica uso Oral ou enteral em Pó, sem fibras e **sem adição de sacarose**. Porém as duas marcas existente no mercado, possuem na sua composição a SACAROSE.

Segue abaixo a composição dos produtos.

Sugiro que troque para "com adição de SACAROSE"



Nutren® Junior Pó

Características técnicas

Fonte de proteínas 50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca

Fonte de carboidratos 86% maltodextrina e 14% sacarose

Fonte de gorduras 29% óleo de milho, 25% TCM*, 25% óleo de canola com baixo teor erúxico e 21% oleína de palma

Fortini



Nutrição enteral ou oral em pó especialmente formulada para crianças. Permite preparo nas diluições: 1,0kcal/ml (normocalórico), 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml (hipercalórico).
Pode ser adicionado diretamente nos alimentos.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Indicações: Crianças em risco nutricional, distúrbios ou com desaceleração do crescimento, inapetentes, com doenças crônicas, pré e pós-operatório.^{1,2,3,4,5}

Apresentação: Lata de 400g

Sabor: Baunilha e Neutro (sem aromatizantes)

Volume médio para 100% da IDR de vitaminas e minerais	Fortini preparado a 20,3% (1,0kcal/ml)	Fortini preparado a 30,5% (1,5kcal/ml)
4 a 6 anos	674ml	449ml

Tabela de reconstituição

Conc. Calórica	Diluição	Preparo*	Volume final (aprox.)
1,0kcal/ml	20,3%	7 colheres medidas + 30ml de água	210ml
1,25kcal/ml	25,4%	7 colheres medidas + 40ml de água	170ml
1,5kcal/ml	30,5%	7 colheres medidas + 30ml de água	140ml

Composição Nutricional

Distribuição calórica: proteínas (9%), carboidratos (50%) e lipídios (41%)

Fonte de carboidratos: maltodextrina (84%), sacarose (16%)

Fonte de gorduras: óleo de milho (29%), óleo de canola (25%), oleína de palma (21%)

*Cantidade de água para preparar 100ml de solução

ITEM 06

6	1094140	<p>FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, SABOR NEUTRO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E SEM FIBRAS.</p> <p>FÓRMULA ENTERAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOSMOLAR, <u>ISENTA DE SABOR E GLÚTEN</u>.</p> <p>OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.</p>	KG	19	228
---	---------	--	----	----	-----

No item 06 pede - se uma fórmula ISENTA DE SABOR.

O descritivo do produto, se limita a apenas UM produto e fornecedor, assim direcionando o item e impedindo ampla participação. O produto direciona ao Laboratório

DANONE com o produto Fortini, pois somente esse laboratório apresenta essa característica.

Sugiro que seja colocado "Com ou sem sabor"

Fortini

Nutrição enteral ou oral em pó especialmente formulada para crianças. Permite preparo nas diluições: 1,0kcal/ml (normocalórica), 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml (hipercalórica).
Pode ser adicionado diretamente nos alimentos.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Indicações: Crianças em risco nutricional desnutridas ou com desaceleração do crescimento, inapetentes, com doenças crônicas, pré e pós-operatório.

Apresentação: Lata de 400g

Sabor: Banana e Neutro (sem aromatizantes)

ITEM 07

7	1094141	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICOS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR E ISENTA GLÚTEN, FONTE DE FIBRA SOLÚVEL (FOS), PROBIÓTICOS (LACTOBACILUS ACIDOPHILUS E	KG	28	336
---	---------	--	----	----	-----

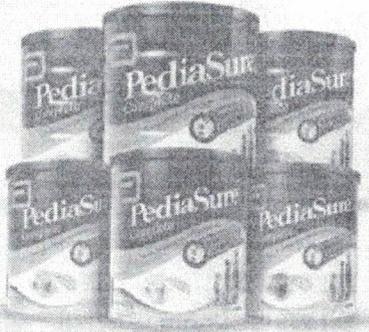
No item 7. Pede-se uma Fórmula de Nutrição enteral, portanto no formulário abaixo o produto Pediasure é considerado Suplemento, não encaixando ao descritivo do Edital, outro item a ser observado é que somente ele tem DHA e ARA e probióticos na sua composição. Limitando a ampla participação de outros Produtos.

Sugiro que o descritivo fique com ou sem DHA e ARA, e com ou sem Probiótico. Para que outros Laboratorios possam estar participando do certame.

**PEDIASURE®
COMPLETE**

Suplemento nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico, com DHA e ARA, probióticos e com excelente perfil lipídico.

INDICAÇÕES: alimento indicado para crianças acima de 1 ano de idade, com necessidade de um melhor aporte calórico e proteico para recuperação do estado nutricional (peso/estatura) e regularização do funcionamento do trato gastrointestinal.





ITEM 10

10	1094152	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE FIBRA. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR QUE 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, FONTE DE FIBRA, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. OSMOLARIDADE: DE 250 A 550 MOSMOL/KG DE ÁGUA.	LITRO	255	3060
----	---------	---	-------	-----	------

No item 10 – Pede-se uma fórmula enteral, polimérica, 100% proteína isolada da soja. Quando se limita somente ao sistema fechado. Impedi-se a ampla participação de outras indústrias. Limitando-se apenas a um fornecedor Fresenius.

Sugiro que seja retificado no descritivo a embalagem primária para Sistema Aberto ou Fechado.

ITEM 15

15	1094156	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) PODENDO SER NORMOLIPÍDICA OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 200 MOSMOL/KG DE ÁGUA.	LITRO	352	4224
----	---------	--	-------	-----	------

No item 15 - Pede-se uma fórmula com lipídios superior a 35%, limitando a participação de outros produtos no certame.

Sugiro que seja colocado "Igual ou superior a 34%". Assim outros produtos poderão entrar na disputa.

ITEM 20

20	1094161	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICA. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	LITRO	47	564
----	---------	---	-------	----	-----

No item 20 – Pede-se quantidade de proteína menor que 10%, limitando a participação de outros Laboratórios.



Sugiro que seja proteina de 10 a 15%, permitindo assim um ampla participação no certame.

ITEM 27

27	1094166	<p>FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE FIBRAS, FONTE DE B-HIDROXI-BMETILBUTIRATO (HMB) E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 220ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.</p>	LITRO	235	2820
----	---------	--	-------	-----	------

No item 27 – Pede-se um produto com a presença de HMB (hidroxibmetilbutirato).O descritivo do produto limita-se a somente um produto no mercado o ENSURE PLUS ADVANCED – Laboratório Abbott.

Surigo que seja alterado para “com ou sem HMB na composição”

ITEM 28

28	1094167	<p>FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E COM ADIÇÃO DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), PODENDO SER NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS IGUAL A 35% DO VET) POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE: > 550 MOSM/L DE ÁGUA.</p>	LITRO	246	2952
----	---------	---	-------	-----	------

No item 28 – Pede-se uma fórmula Hipercalórica e Hiperproteica e com adição de fibras.

Sugiro que seja alterado para “com ou sem fibras” permitindo assim uma ampla participação de várias outras fórmulas. Sendo a fibra um módulo que pode ser associado a parte.



ITEM 43

43	1094375	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO. SABOR: ABACAXI APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.	LITRO	75	900
----	---------	--	-------	----	-----

No item 43 – Pede-se um suplemento Clarificante, Hipercalórico e Normoproteico. Com adição de sacarose e no sabor Abacaxi. Quando se lococa a sacarose limita-se o produto para pacientes DIABÉTICOS, e o sabor abacaxi também limita o produto, dando preferencia a Um Único Laboratório (Fresenius)

Sugiro que seja alterado para “com ou sem sacarose e sabores diversos” assim outro Laboratório poderá participar do certame e os pacientes Diabéticos poderão utilizar o produto com segurança.

ITEM 44

44	1094376	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO. SABOR: MAÇÃ APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.	LITRO	91	1092
----	---------	---	-------	----	------

No item 44 – Pede-se um suplemento Clarificante, Hipercalórico e Normoproteico. Com adição de sacarose e no sabor Maça. Quando se lococa a sacarose limita-se o produto para pacientes DIABÉTICOS, e o sabor maça também limita o produto, dando preferencia a Um Único Laboratório (Fresenius)

Sugiro que seja alterado para “com ou sem sacarose e sabores diversos” assim outro Laboratório poderá participar do certame e os pacientes Diabéticos poderão utilizar o produto com segurança.

ITEM 48

48	1094339	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, FONTE DE FIBRAS, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR CHOCOLATE.</p> <p>COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR A 15% DO VET), POLIMÉRICO, FONTE DE FIBRAS, CONTÉM GLÚTEN E COM ADIÇÃO DE SACAROSE.</p>	KG	45	540
----	---------	---	----	----	-----

No item 48 – Pede –se complemento oral em pó, “fonte de fibras”. Limitando a participação de outros produtos.

Sugiro que seja retirado as fibras e alterar para com ou sem fibras.

ITEM 50

50	1094341	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, FONTE DE FIBRAS, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA.</p> <p>COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR A 15% DO VET), POLIMÉRICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.</p>	KG	52	624
----	---------	---	----	----	-----

No item 50 – Pede –se complemento oral em pó, “fonte de fibras”. Limitando a participação de outros produtos.

Sugiro que seja retirado as fibras e alterar para com ou sem fibras.

ITEM 51

51	1094342	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, FONTE DE FIBRAS, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR MORANGO.</p> <p>SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR A 15% DO VET), POLIMÉRICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.</p>	KG	50	600
----	---------	---	----	----	-----

No item 51 – Pede –se complemento oral em pó, “fonte de fibras”. Limitando a participação de outros produtos.

Sugiro que seja retirado as fibras e alterar para com ou sem fibras.

ITEM 52

52	1094343	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR MORANGO.</p> <p>COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, CONTÉM GLÚTEN E COM ADIÇÃO DE SACAROSE.</p>	KG	35	420
----	---------	---	----	----	-----

No item 52 – Pede –se complemento alimentar infantil oral em pó, “fonte de fibras”. Limitando a participação de outros produtos.

Sugiro que seja retirado as fibras e alterar para com ou sem fibras.

ITEM 53

53	1094344	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR CHOCOLATE.</p> <p>COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, CONTÉM GLÚTEN E COM ADIÇÃO DE SACAROSE.</p>	KG	35	420
----	---------	---	----	----	-----

No item 53 – Pede –se complemento alimentar infantil oral em pó, “fonte de fibras”. Limitando a participação de outros produtos.

Sugiro que seja retirado as fibras e alterar para com ou sem fibras.

ITEM 54

54	1094345	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA.</p> <p>COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, CONTÉM GLÚTEN E COM ADIÇÃO DE SACAROSE.</p>	KG	34	408
----	---------	--	----	----	-----

No item 54 – Pede –se complemento alimentar infantil oral em pó, “fonte de fibras”. Limitando a participação de outros produtos.

Sugiro que seja retirado as fibras e alterar para com ou sem fibras.

ITEM 58

58	1094350	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA E TCM. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), MONOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR.	KG	28	336
----	---------	--	----	----	-----

No item 58 - Em seu descritivo, o Edital pede. Formula infantil a base aminoácidos livres, com presença de DHA e AHA e TCM, com lipídio de 15 a 35%. Limitando assim a participação de outras fórmulas existente no mercado. Sem adição LACTOSE.

Sugiro que seja colocado no descritivo, produto com percentuais de 15 a 45% de lipídios. Abrindo assim para uma ampla participação.

O produto ALFAMINO atende todos requisitos exigidos no Edital, Produto para alergias alimentares para criança desde o nascimento até 36 meses, fórmula 100% não alergênica.

ITEM 59

59	1094351	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE.	KG	26	312
----	---------	--	----	----	-----

No item 59 - Em seu descritivo, o Edital pede. Formula infantil a base proteína do soro extensamente hidrolizado, com presença de DHA e AHA, TCM e Nucleotídeos. Com lipídio de 15 a 35%. Limitando assim a participação de outras fórmulas existente no mercado. Sem adição LACTOSE.

Sugiro que seja colocado no descritivo, produto com percentuais de 15 a 45% de lipídios. Abrindo assim para uma ampla participação.

☎ 65 2136-8381 • 65 998171-0163

✉ contato@grupoguio.com.br

📍 Av. Miguel Sutil, 13.060
Bairro Cidade Alta - Cuiabá/MT
CEP 78030-485

II – DO DIREITO

Vale consignar que o §1º, incisos I e II da Lei 8.666/93 veda o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, assim como veda o tratamento diferenciado de natureza comercial. Vejamos o texto do referido dispositivo, “in verbis”:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada ao inciso pela MP nº 495, de 19.07.2010, DOU 20.07.2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer estão o da isonomia e o da igualdade de condições a todos os concorrentes. No entanto, o edital do procedimento licitatório em epígrafe em seu descritivo dos itens elencados, afronta diretamente ambos os princípios estabelecendo requisitos que favorecem determinada empresa. Itens 3, 6, 7, 10, 15, 20, 27, 28, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 58, e 59.

Destarte, resta claro que os impedimentos estabelecidos no edital nos itens, quanto a habilitação da empresa impugnante fere dispositivos constitucionais (além do invocado acima, também os estabelecidos no art. 5º e

no art. 19, inciso III, ambos da CRFB), e infraconstitucionais tendo em vista a criação de obstáculos ao procedimento licitatório. Uma vez por se tratar de formulas, suplementos e dietas enterais não há a necessidade de se estabelecer exigências tão minuciosas, o correto seria a flexibilização das mesmas para que mais fornecedores possam ofertar seus produtos, umas vez que para formulas infantis, suplementos e dietas enterais, podemos elencar no mercado no mínimo mais (3) três fabricantes (Nestlé, Abbott, Danone) todos tem em seu portfólio vários produto que atenda o edital e com iguais condições nas suas devidas proporções. Mas que se perdurar tal descritivo estariam desqualificados a participar de tal processo o que seria injusto.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria, reforme. Itens 3, 6, 7, 10, 15, 20, 27, 28, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 58, e 59

Adotando as mudanças acima o descritivo acima vossa comissão estaria abrindo o leque de participação e competição já que abrangeria a possibilidade

de participação de mais fabricantes, mas ao mesmo tempo não perderia em qualidade já que todos atenderiam ao fim que as destinam.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2021.


GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ 35.559.172/0001-84
Ricardo Guio Segundo
CPF: 040.318.051-10

CNPJ: 35.559.172/0001-84
GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.
Av. Brasil, 104
Bairro: Cidade Alta
CEP: 78.030-245
CUIABÁ - MT



Cartório Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas
e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.

MATEUS DA SILVA / TITULAR

TRASLADO

Livro 00860-P

Protocolo 0016149

Folhas 135/137

Procuração bastante que faz GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA em favor de RICARDO GUIO SEGUNDO, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 30/11/2021, sob n.º. 0016149, virem que aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30/11/2021), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "CARTÓRIO SILVA", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, **Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente**, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgante: **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º. **35.559.172/0001-84**, NIRE n.º **51201674337**, com sede à Avenida Brasil, n.º 104, Distrito Cidade Alta em Cuiabá-MT neste ato representado, por sua Sócia Administradora **STELAMARIS COTRIM GUIO FÔNSECA**, brasileira, maior e capaz, nascida em 16/03/1984, natural de São Paulo/SP, filha de RICARDO GUIO e MARISTELA COTRIM GONÇALVES GUIO, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade sob n.º. **4296783 2ªVIA/SSP/GO**, expedida em 19/10/2021, inscrita no CPF/MF sob n.º. **008.050.861-88**, residente e domiciliada à Rua T-62, Número 15, Apartamento 701, Edifício San Marco, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, email: stelamaris.guiou@agrojem.com.br, **nos termos da Quarta Alteração do Contrato Social, datada em 28/06/2021, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob n.º 2395155, em 19/07/2021;** reconhecido como o próprio por mim, Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **RICARDO GUIO SEGUNDO**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 18/05/1990, natural de Goiânia/GO, filho de RICARDO GUIO e MARISTELA COTRIM GONÇALVES GUIO, solteiro, nutricionista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º **04457512420/DETRAN/MT**, expedida em 08/08/2018, onde consta dados da Cédula de Identidade n.º **4297037/SPTC/GO**, inscrito no CPF/MF sob n.º. **040.318.051-10**, residente e domiciliado à Rua Professora Neusa Lula Rodrigues, Número 150, Casa 259, Setor Santa Amália, Cuiabá-MT, email: não declarado; a qual confere poderes: **A-) REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARTICULARES E PESSOAS FÍSICAS:** Representar junto aos órgãos da Administração Pública da União, do(s) Estado(s) e do(s) Município(s), inclusive as juntas comerciais, prefeituras, autarquias, agências reguladoras, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, cartórios em geral, especialmente, Serviços Notariais e de Registro, estabelecimentos comerciais, órgãos particulares, Receita Federal do Brasil, Secretarias de Estado e seus órgãos subordinados, Secretarias Municipais e seus órgãos subordinados, Justiça Federal, sociedades ou companhias de economia mista, Delegacias Fiscais, Instituições, Fundações, Sindicatos, empresas de eletricidade, e em qualquer outro órgão ou entidade, seja da administração pública direta ou indireta ou particular, com a finalidade de tratar e dar solução a qualquer negócio de interesse da outorgante, podendo requerer o que for necessário, assinar, alterar e rescindir contratos, juntar





Cartório Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.

MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 00860-P

Protocolo 0016149

TRASLADO

Folhas 135/137

documentos, condições, valores e prazos, pagar taxas, impostos e emolumentos, negociar valores, cadastrar, recadastrar, requerer e retirar certidões, requerer e retirar alvarás, inclusive de funcionamento; e tudo o que for em direito permitido; representa a Outorgante junto a empresa de Telecomunicações e Internet, em tudo que se refere a venda, compra, transferências e cancelamento de linhas telefônicas, convencionais ou celulares, podendo dar e receber recibos e quitações, negociar valores, assinar documento; e ainda representar a empresa outorgante com a finalidade de obtenção, aquisição, revogação e/ ou renovação de Certificado Digital junto às empresas credenciadas, junto à Receita Federal do Brasil e junto a Autoridade Certificadora raiz ICP-BRASIL, além de contratar, firmar e assinar contratos com empresas e pessoas físicas em geral, prestações de serviços, locações, contratos comerciais e/ou quaisquer outros tipos de contratos decorrentes das atividades comerciais da Outorgante, para o fim especial de promover a participação da outorgante em quaisquer modalidades de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com reserva de poderes. **B-) BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, FORNECEDORES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:** Representar junto a qualquer Instituição Financeira e de crédito, públicas ou particulares, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, podendo emitir, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques; fazer transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, TED, DOC, PIX, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, exceto empréstimos financeiros, receber toda e qualquer quantia devida a Outorgante, cadastrar e recadastrar senhas, inclusive senhas para Internet, requerer, retirar, desbloquear e cancelar cartões magnéticos, cartões de crédito, fazer depósitos e aplicações financeiras, dar e receber garantias, requerer, retirar cheques devolvidos, talões de cheques, sustar cheques, requerer e retirar microfilmagem de cheques, sacar, receber qualquer importância e dar quitação e firmar recibos, receber e passar ordem de pagamento, emitir e descontar cheques; **C-) EMPREGADOS:** Tratar e resolver qualquer assunto de interesse da Outorgante que diga respeito a seus empregados e respectivos contratos de trabalho, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou particular, seus ministérios, órgãos desdobramentos e repartições de qualquer natureza inclusive autarquias e entidades paraestatais, assim como perante a Delegacia Regional de Trabalho com jurisdição sobre as localidades em que a Outorgante desenvolva suas atividades, bem como, perante entidades sindicais e associações profissionais, ficando o Outorgado autorizado a admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários, comissões e atribuições, assinar as respectivas Carteira de Trabalho, efetuar pagamento dos seus vencimentos, negociar os termos e celebrar acordos e convenções coletivas, celebrar e promover a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados da Outorgante, ajustando seus termos e condições, firmando em nome da Outorgante todos os documentos a tanto necessários inclusive termos de rescisão, realizando anotações e registros referente a salário, aumentos, férias, pensões, benefícios,

Página 2

Selo digital 00062111264495608770070 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

Continua na Página 3

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 (62) 98316-8586 - www.cartoriosilvagoiania.com.br - sac@cartoriosilvagoiania.com.br

- 038046



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESSE DOCUMENTO.



Cartório Silva

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.

MATEUS DA SILVA / TITULAR

TRASLADO

Livro 00860-P

Protocolo 0016149

Folhas 135/137

seguro, PIS, FGTS e pecúlios, juntando e retirando documentos, prestando declarações, conferindo-se poderes ao Outorgado, outrossim, para assinar livros, papéis, guias requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos, tributos e emolumentos, autorizar cancelamentos e averbações, inclusive representar a Outorgante em juízo, na qualidade de preposto, prestando depoimentos, transigindo, dando e recebendo quitação, fazer acordos, em juízo ou fora dele; Enfim, no desenvolvimento da administração da sociedade, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO NÃO CONFERE PODERES AO OUTORGADO PARA, modificações societárias, nomear procuradores exceto para promover a participação da outorgante em licitações públicas** (feito sob minuta); **não podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Pelo Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de 30 de janeiro de 2022, expirando, então, o presente mandato.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. O outorgante não apresentou documentos que comprovem a titularidade de propriedade do bem objeto do presente instrumento, ficando ele responsável pela veracidade do mesmo, bem como por qualquer incorreção. Certifico ainda que esclareci ao outorgante que a presente só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a sua titularidade de posse, domínio, direito e ação. Pelo outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Eu, (a.), Jessyka Costa Rodrigues, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$56,76; Taxa Judiciária: R\$15,82; Fundos Estaduais: R\$22,70, ISS: R\$2,84. SELO N° 00062111264495608770070. Goiânia-GO, 30 de novembro de 2021. (aa.) GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, STELAMARIS COTRIM GUIO FÔNSECA, Sócia Administradora da Outorgante. Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 30 de novembro de 2021

Página 3

Selo digital 00062111264495608770070 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>Continua na Página 4
- 065000

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - N° 2451 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 (62) 98316-8586 - www.cartoriosilvagoiania.com.br - sac@cartoriosilvagoiania.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESSE DOCUMENTO.





Cartório Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas
e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.

MATEUS DA SILVA / TITULAR

Protocolo 0016149

Livro 00860-P

TRASLADO
Folhas 135/137

Kacimayra Parente de Sousa
Escrevente



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00062111264495608770070

Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

